EDITAL DE LICITAÇÃO Nº [●]/2015

PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ROTATIVOS DO TIPO ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

Fortaleza, [●] de [●] de [●]

ÍNDICE

PARTE I – PREÂMBULO 3

PARTE II – DEFINIÇÕES 5

PARTE III – DO OBJETO 10

1 OBJETO DO EDITAL 10

2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 10

3 VALOR PELA OUTORGA DA CONCESSÃO 10

4 PRAZO DA CONCESSÃO 11

5 REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 11

6 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS 11

PARTE IV – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO 12

7 AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES 12

8 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 12

9 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 13

10 REPRESENTANTES DAS LICITANTES 14

PARTE V – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO 14

11 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 14

12 COMISSÃO DE LICITAÇÃO 15

13 CONSÓRCIOS 16

14 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS 17

15 GARANTIA DE PROPOSTA - ENVELOPE 1 21

16 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 23

17 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 3 31

18 PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE 4 32

19 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO 34

20 VISITA TÉCNICA 40

21 RECURSOS ADMINISTRATIVOS 41

22. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 42

23. OBRIGAÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO 42

24. ASSINATURA DO CONTRATO 43

25. SANÇÕES PELA NÃO ASSINATURA DO CONTRATO 43

26. DISPOSIÇÕES GERAIS 43

PARTE VI – DA CONCESSIONÁRIA **44**

27. DA CONCESSIONÁRIA 44

PARTE I – PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [●]
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº [●]/2015
MODALIDADE: Concorrência Pública
TIPO: Melhor Proposta
OBJETO: Exploração, Operação, Modernização, Manutenção e Fiscalização dos **Estacionamentos Públicos** localizados em vias e logradouros públicos do Município de Fortaleza.
PRAZO DA CONCESSÃO: 20 (vinte) anos.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº 01, Centro, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), torna pública, por meio do presente **Edital** n° [●]/2015, a abertura da licitação, na modalidade de concorrência pública, com a finalidade de selecionar isonomicamente a melhor proposta para a outorga de concessão comum dos serviços públicos de exploração, operação, modernização e manutenção dos estacionamentos públicos rotativos, do tipo Zona Azul, localizados nas vias e logradouros do Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

A presente **Licitação** será regida pelas regras previstas neste **Edital** e em seus **Anexos**, pelas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 9.074, de 7 de julho de 1995 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes sobre a matéria.

A presente **Concessão** foi autorizada pela Câmara Municipal de Fortaleza, por meio da Lei Municipal nº 10.408 de 22 de outubro de 2015, em cumprimento ao que dispõe o artigo 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Foi realizada audiência pública, em atendimento ao artigo 39 da Lei nº 8.666/1993, no Município de Fortaleza, no dia [●] de [●] de [●], informada ao público por meio de publicação no **Diário Oficial**, em jornais de grande circulação local, bem como no sítio eletrônico www.[●].

O critério de julgamento adotado na presente **Licitação** será o de melhor proposta, por meio da conjugação da melhor **Proposta Econômica**, a ser apurada pelo menor valor da tarifa média ponderada do serviço público a ser prestado aos **Usuários** dos **Estacionamentos Públicos,** com a melhor técnica, a ser aferida a partir de notas a serem atribuídas às **Proposta Técnicas** de cada **Licitante**, de acordo com os termos do artigo 15; inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. A pontuação final de cada **Licitante** será definida com base nas notas atribuídas às **Propostas Econômicas e**

Técnica, na proporção de 40% (quarenta por cento) para o critério econômico e 60% (sessenta por cento) para o critério técnico.

A **Sessão Pública de Licitação** ocorrerá no dia [dia] de [mês] de [ano], às 9hrs, no [inserir endereço].

O **Edital** da presente **Licitação**, seus **Anexos**, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre os **Estacionamentos Públicos**, poderão ser obtidos no sítio eletrônico www.[●], sendo que a disponibilização de referidas informações e estudos estão sujeitas às regras previstas para tanto neste **Edital**.

As retificações do **Edital**, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pela imprensa, da mesma forma que se deu a publicidade do presente **Edital**.

Fortaleza, [●] de [●] de [●].

_____

Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP
[Autoridade Responsável]

PARTE II – DEFINIÇÕES

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

"Adjudicatário"	Significa a **Licitante** à qual tenha sido adjudicado o objeto da **Licitação**.
"Afiliada"	Significa a pessoa jurídica relacionada, direta ou indiretamente, por controle societário, a outra pessoa, física ou jurídica, ou bloco de pessoas unidas por consórcio, acordo de voto ou outra relação equivalente jurídica, seja como controlada ou controladora, incluindo o controle comum.
"Anexo"	Significa cada um dos documentos anexos ao presente **Edital** ou ao **Contrato**, que destes são partes integrantes.
"Comissão de Licitação"	Significa a comissão instituída por ato do Poder Executivo Municipal responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à **Licitação**.
"Concessão"	Significa a outorga dos **Serviços** e das correspondentes **Obras** precedentes, conforme autorizada pela Lei Municipal nº [●] e disciplinada nos termos da Lei Federal n° 8.987, 13 de fevereiro de 1995, deste **Edital** e do **Contrato**.
"Concessionária"	Significa a **SPE** a ser constituída pelo **Adjudicatário** de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a **Concessão**.
"Contrato" ou **"Contrato de Concessão"**	Significa o contrato de **Concessão** dos **Serviços**, a ser celebrado entre o **Poder Concedente**, representado pelo Prefeito do Município de Fortaleza, e a **Concessionária**, cuja minuta constitui o **Anexo 1** deste **Edital**.
"Controlada"	Significa qualquer pessoa jurídica cujo **Controle** seja exercido por outra pessoa.
"Controladora"	Significa qualquer pessoa que exerça **Controle** sobre outra pessoa jurídica.
"Controle"	Significa o poder, detido por pessoa ou grupos de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de,

	direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente, exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, conforme o artigo 116, da Lei 6.404/76.
"DO" ou **"Diário Oficial"**	Diário Oficial do Município de Fortaleza.
"Documentos de Habilitação"	Significa o conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Licitantes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos do **Anexo 2** deste **Edital**.
"Edital de Licitação" ou **"Edital"**	Significa o presente **Edital** e todos os seus **Anexos**, que juntamente contêm as normas que disciplinam a presente **Licitação**.
"Estacionamentos Públicos"	Significa os estacionamentos públicos rotativos, do tipo Zona Azul, localizados nos logradouros e vias públicas da Cidade de Fortaleza (CE), que constituem o objeto das **Obras** e dos **Serviços** outorgados à **Concessionária**, conforme detalhado no **Anexo C** do **Contrato de Concessão**.
"Falha Formal"	Significa a falha decorrente de atos que, por serem de mera forma, não afetem ou digam respeito ao conteúdo dos documentos, sendo, pois, passível de ser sanada.
"Financiador"	Significa cada um dos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, agências multilaterais, agências de crédito, agentes fiduciários, administradores de fundos ou outras entidades que concedam **Financiamento** à **Concessionária**, ou representem as partes credoras nessa concessão de **Financiamento**.
"Financiamento"	Significa cada um dos financiamentos, na forma de dívida, concedidos à **Concessionária** para cumprimento das suas obrigações no âmbito do **Contrato de Concessão**.
"Garantia de Proposta"	Significa a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Licitantes**, nos termos deste **Edital**.
"Interessado"	Significa a pessoa que declara ter interesse em participar desta

Licitação, para fins de apresentação de impugnação a este **Edital**.

"Investimento Fixo" Significam os investimentos iniciais em mobilidade urbana, sinalização de tráfego, conservação viária e acessibilidade a serem feitos pela Concessionária como contrapartida à delegação da **Concessão**, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com os critérios e parâmetros fixados pelo **Poder Concedente**.

"Licitação" Significa o procedimento público conduzido pelo **Poder Concedente** para selecionar isonomicamente, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, com base nos critérios previstos neste **Edital**.

"Licitante" Significa qualquer participante, isolado ou em consórcio, da presente **Licitação**.

"Obras" Significa as atividades necessárias para a adequação e modernização dos Estacionamentos Públicos existentes na data de assinatura do Contrato de Concessão ou a implantação daqueles que vierem a ser criados durante o prazo da Concessão, compreendendo a construção de infraestrutura, pavimentação asfáltica e a sinalização horizontal e vertical de trânsito e instalação da tecnologia necessária, conforme descrito no **Anexo** [●], do **Contrato de Concessão**.

"Órgão Licitante" Significa o **Poder Concedente**, conforme representado, responsável pela condução da presente **Licitação**.

"Plano de Negócios" Significa o plano a ser elaborado pela **Licitante** nos termos do **Anexo 9** deste **Edital**, no qual são explicadas as premissas financeiras e operacionais de seu modelo de negócios para a exploração da **Concessão**.

"Poder Concedente" Significa o Município de Fortaleza, por intermédio da sSecretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP).

"Prazo da Concessão" Significa o prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir da publicação do extrato do **Contrato de Concessão** no Diário Oficial da Município.

"Proposta Econômica" Significa a proposta apresentada pela **Licitante**, elaborada de acordo com os termos e condições do item [●] deste **Edital**, que contém a proposta do valor de **Tarifa Média** a ser paga pelos **Usuários** dos **Serviço**s, o qual será objeto de julgamento por parte da **Comissão de Licitação** para definição do **Adjudicatário**, com peso de 40% (quarenta por cento) na nota final de cada licitante.

"Proposta Técnica" Significa a proposta de que trata o item 17 deste **Edital**, a ser elaborada conforme o modelo constante no **Anexo 5** a qual será objeto de julgamento por parte da **Comissão de Licitação** em momento anterior à análise da **Proposta Econômica** de cada **Licitante**, para definição daqueles que atendam a qualificação técnica exigida para a execução do objeto da presente **Concessão**, bem como para a identificação das melhores propostas, com peso de 60% (sessenta por cento) na nota final de cada licitante.

"Receitas Acessórias" Significa quaisquer receitas acessórias ou alternativas relativas às atividades associadas à **Concessão**, de que trata a Cláusula 10 do **Contrato de Concessão**.

"Representante" Significa a pessoa autorizada a representar a **Licitante** em todos os atos relacionados à **Licitação**.

"Serviços " Significam os serviços de exploração, operação, modernização, manutenção e fiscalização dos **Estacionamentos Públicos** a serem prestados pela **Concessionária**, nos termos descritos no **Anexo C** do Contrato.

"Sessão Pública de Licitação" Significa a sessão pública de recebimento dos envelopes lacrados referentes aos **Documentos de Habilitação** e à **Proposta Econômica** entregues pelas **Licitantes**.

"SPE" Significa a sociedade de propósito específico a ser constituída pelo **Adjudicatário**, sob a forma de sociedade por ações, e que celebrará o **Contrato de Concessão** com o **Poder Concedente**.

"**Tarifa Média**" Significa a média ponderada entre os valores a serem pagos pelos **Usuários** dos **Serviços** nas diferentes áreas de estacionamentos do tipo zona azul, de acordo com a estrutura tarifária prevista no **Anexo D** do **Contrato de Concessão**, a

	qual compõe a principal fonte de remuneração da **Concessionária**.
"Termo de Referência"	Significa o documento técnico constante do **Anexo B** do **Contrato de Concessão** que estabelece as diretrizes para a elaboração do projeto básico pela **Concessionária**, sob sua responsabilidade, relacionadas à execução dos **Serviços**.
"Usuários"	Significa as pessoas físicas ou jurídicas que façam uso direto dos **Estacionamentos Públicos**.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

PARTE III – DO OBJETO

1 OBJETO DO EDITAL

1.1 O objeto deste **Edital** é a **Licitação**, na modalidade de concorrência pública, para a outorga da concessão dos **Serviços** precedidos das **Obras** necessárias para a exploração, operação, modernização, manutenção e fiscalização dos **Estacionamentos Públicos**, localizados no Município de Fortaleza.

1.2 A exploração dos **Estacionamentos Públicos** far-se-á pela cobrança de **tarifa** dos usuários, bem como pelas **Receitas Acessórias**, desde que estas não prejudiquem a execução do objeto principal da **Concessão**.

2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente **Licitação** e a adjudicação dela decorrente serão regidas por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições deste **Edital** e seus **Anexos**, normas que as **Licitantes** declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente. As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este **Edital** deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substituam ou modifiquem.

3 INVESTIMENTO FIXO NA CONCESSÃO

3.1 O **Investimento Fixo** será exclusivamente utilizado para o custeio e a realização de obras e serviços relacionados com mobilidade urbana, sinalização de tráfego, conservação viária e acessibilidade, a ser aplicado pela **Concessionária** de acordo com os critérios e parâmetros fixados pelo **Poder Concedente**, na seguinte proporção:

(i) 70% (setenta por cento) no primeiro ano de **Contrato** e

(ii) 30% (trinta por cento) no segundo ano de **Contrato.**

3.2 O **Poder Concedente** indicará por meio de notificação como a Concessionária deverá realizar o **Investimento Fixo**.

3.3 Para efeito de cálculo dos preços unitários a serem praticados relativamente ao **Investimento Fixo** será adotada a tabela de preços publicada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), acrescido de um BDI de 24,23% para serviços de engenharia e 16,8% para o fornecimento de equipamentos.

4 PRAZO DA CONCESSÃO

4.1 O prazo da **Concessão** é de 20 (vinte) anos, contado a partir da publicação do extrato do **Contrato de Concessão** no Diário Oficial da Município

5 REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

5.1 A remuneração da **Concessionária** será composta pelas seguintes parcelas:

(i) receita proveniente da cobrança das **Tarifas** dos **Usuários** e

(ii) as **Receitas Acessórias**, desde que mediante notificação prévia ao **Poder Concedente**.

5.2 As tarifas a serem cobradas dos **Usuários** dos **Estacionamentos Públicos** serão estabelecidas pelo **Poder Concedente**, sendo os critérios e a periodicidade de reajuste, bem como as condições de revisão fixados na estrutura tarifária constante no **Anexo D** do **Contrato**.

5.3 A cobrança das tarifas com os novos valores definidos a partir dos procedimentos de reajuste tarifário, resultantes da aplicação dos critérios de reajustamento, dependerá de autorização do **Poder Concedente**.

5.4 A **Concessionária** deverá arcar com o custo integral relativo às despesas necessárias para a exploração da **Concessão**.

5.5 Nenhuma despesa relativa às **Obras** e **Serviços** será suportada com recursos orçamentários do Município de Fortaleza.

5.6 A partir do terceiro ano da **Concessão**, a **Concessionária** deverá repassar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto mensal, compreendendo a arrecadação proveniente da cobrança de tarifas e da exploração de receitas acessórias, ou R$ 100.000,00 (cem mil reais), o que for maior, à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania do Município de Fortaleza – AMC.

6 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

6.1 A adequada prestação dos **Serviços** pressupõe o atendimento, pela **Concessionária,** das obrigações estabelecidas no **Contrato de Concessão** e na legislação aplicável.

6.2 A **Concessionária** deverá executar as **Obras** e os **Serviços** que integram o objeto da presente **Concessão**, bem como cumprir com suas obrigações e atender adequadamente às determinações do **Poder Concedente**, nos termos deste **Edital** e do **Contrato de Concessão**.

PARTE IV – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

7 AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

7.1 O **Edital**, suas planilhas e formulários, informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **Concessão** poderão ser obtidos **(i)** em mídia eletrônica, na sede da [●], entre [dia] de [mês] e [dia] de [mês] de [ano], das 9h às 17h, devendo o interessado comparecer munido de *pen drive*, ou **(ii)** no sítio eletrônico da [●], www.[●], incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas neste **Edital**.

7.2 O **Poder Concedente** não se responsabilizará pelo **Edital**, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **Concessão** que tenham sido obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto no subitem acima.

7.3 Para participação na **Licitação** é imprescindível o conhecimento e aceitação, pela **Licitante**, de todos os termos e condições do **Edital**.

7.4 Os **Interessados** são responsáveis pela análise direta das condições da prestação dos **Serviços** e de todos os dados e informações sobre a **Concessão**.

7.5 Os **Interessados** arcarão com os respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos relacionados à **Licitação** ou ao processo de contratação.

7.6 A documentação fornecida pelo **Órgão Licitante** exclusivamente aos **Interessados** não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

8 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1 Em até 15 (quinze) dias anteriores à data da **Sessão Pública de Licitação**, aos cidadãos e aos **Interessados** no objeto deste **Edital**, é conferido o direito de requerer ao **Órgão Licitante** quaisquer informações e esclarecimentos acerca desta **Licitação**, sobretudo no que se refere ao presente **Edital** e à **Minuta de Contrato**, mediante o envio de **(i)** carta, **(ii)** *fac-símile* e/ou **(iii)** correspondência eletrônica (*e-mail*), a serem

encaminhados diretamente para o presidente da **Comissão de Licitação** e na forma do **Anexo 11** deste Edital, nos seguintes endereços:

Endereço: [●]
Fax: [●]
E-mail: [●]

8.1.1 Todas as correspondências referentes ao **Edital** enviadas ao **Órgão Licitante** serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18h (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas ao endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.

8.2 A **Comissão de Licitação** não responderá as questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem acima e no **Anexo 11** do **Edital**.

8.3 As respostas da **Comissão de Licitação** aos referidos esclarecimentos serão divulgadas em ata no sítio eletrônico www.[●], em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à **Sessão Pública de Licitação**.

8.4 Todas as respostas da **Comissão de Licitação** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**.

8.4.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos publicadas não conterão a indicação do cidadão ou **Interessado** no objeto deste **Edital** que tenha formulado a questão ou pedido o esclarecimento.

8.5 Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a **Licitação**, pressupõe-se que os elementos fornecidos no **Edital** são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da **Licitação**, não restando direito às **Licitantes** para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação na **Licitação** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste **Edital** e seus **Anexos**.

9 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão ou **Interessado** é parte legítima para impugnar este **Edital**.

9.1.1. Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada na sede do **Órgão Licitante** ou enviada conforme os subitens acima em até 5 (cinco) dias úteis antes da **Sessão Pública de Licitação**, em se tratando de cidadão, e em 2 (dois) dias úteis, em se tratando de **Licitante**.

9.2 As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Licitação**.

9.3 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do **Interessado** na **Licitação** até a decisão da autoridade máxima do **Órgão Licitante**.

10 REPRESENTANTES DAS LICITANTES

10.1 Serão admitidos até 2 (dois) **Representantes** por **Licitante** individual ou consórcio.

10.2 Os **Representantes** da **Licitante** deverão se apresentar para o credenciamento junto à **Comissão de Licitação**, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e a comprovação de sua representação, a qual será realizada por meio da apresentação de:

(i) no caso de **Licitante** individual, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Licitante**, todos os atos referentes à **Licitação**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 8**, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);

(ii) no caso de **Licitante** consórcio, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhada de **(i)** procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, com firma reconhecida, e **(ii)** documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes).

10.3 Os **Representantes** da **Licitante** serão os únicos admitidos a intervir nas fases da **Licitação** e a praticar e acompanhar todos os atos necessários durante a **Sessão pública da licitação** e durante as demais etapas da **Licitação**.

10.4 Os Representantes poderão exercer a representação de uma só pessoa jurídica ou consórcio, devendo acompanhar todos os atos do processo licitatório, em especial quanto à participação na Sessão Pública de Licitação, até o seu encerramento.

PARTE V – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

11 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Poderão participar desta **Licitação** pessoas jurídicas brasileiras, isoladamente ou em forma de consórcio, exceto se tal pessoa jurídica:

(i) estiver em processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial, insolvência ou tiver a sua falência decretada;

(ii) estiver temporariamente suspensa do direito de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração Pública;

(iii) tiver sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal sem que tenha sido promovida a sua reabilitação perante o órgão em questão;

(iv) houver incorrido na pena de interdição de direitos por crime ambiental, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; ou

(v) possuir dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) que seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego em qualquer entidade da administração direta ou indireta do Município de Fortaleza nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**.

11.2 A participação na **Licitação** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital** e seus **Anexos**, bem como das demais normas aplicáveis à **Licitação**.

12 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.1 A **Licitação** será processada e julgada pela **Comissão de Licitação**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do certame.

12.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Licitação** poderá:

(i) Solicitar às **Licitantes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;

(ii) Adotar critérios de saneamento de **Falha Formal** e complementação de insuficiências no curso da **Licitação**;

(iii) Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **Licitação**, podendo se valer do apoio da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação

que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Licitante**; e

(iv) Prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

12.3 Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DO** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

12.3.1. Com exceção dos casos em que a alteração no **Edital** não afetar inequivocamente a formulação das propostas dos **Licitantes**, os prazos estabelecidos neste **Edital** para o recebimento dos envelopes lacrados deverá ser reaberto.

12.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Licitação**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação da **Licitante**.

13 CONSÓRCIOS

13.1 Caso a **Licitante** participe por meio de consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes neste **Edital**:

(i) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal contidas neste **Edital**;

(ii) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, exceto com relação à regra de patrimônio líquido. Neste caso, será admitido o somatório dos valores do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, conforme o disposto no art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

(iii) As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, sendo vedado o somatório de atestados para atingir os quantitativos previstos no **Anexo 5**.

(iv) A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a inabilitação do consórcio;

(v) O consórcio poderá conter o número máximo de 4 (quatro) empresas integrantes, sob pena de desclassificação, cada uma com participação mínima no consórcio de 10% (dez por cento);

(vi) Nenhuma **Licitante** poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas **Afiliadas**;

(vii) Caso uma **Licitante** participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente da **Licitação,** ainda que por intermédio de suas **Afiliadas**;

(viii) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a adjudicação do objeto do **Contrato**;

(ix) Não será admitida a alteração nas participações de cada um dos integrantes do consórcio **Licitante** até a constituição da **SPE**; e

(x) A responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da **Licitação**: (a) no caso de o consórcio ter sido a **Licitante** vencedora, após a assinatura do **Contrato**; e (b) no caso de o consórcio não ter sido a **Licitante** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela **Licitante** vencedora.

13.2 A participação de consórcio na presente **Licitação** fica condicionada à apresentação de termo de compromisso de constituição de consórcio ou termo de compromisso de constituição da **SPE**.

14 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

14.1 A **Garantia de Proposta** deverá ser (i) entregue na sede do **Órgão Licitante** pessoalmente pelo **Representante** da **Licitante**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos da Cláusula 14 abaixo, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da **Sessão Pública de Licitação**, e (ii) apresentada em envelope lacrado e identificado em sua capa da seguinte forma:

(i) **ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA**

EDITAL DE LICITAÇÃO N° [●]/2015 – PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ROTATIVOS DO TIPO ZONA AZUL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE) ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

14.2 Os **Documentos de Habilitação**, a **Proposta Técnica** e a **Proposta Econômica** deverão ser **(i)** entregues na **Sessão Pública de Licitação**, na sede do **Órgão Licitante**, pessoalmente pelo **Representante** da **Licitante**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação, e **(ii)** apresentados em 3 (três) envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

(ii) ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° [●]/2015 – PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ROTATIVOS DO TIPO ZONA AZUL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

(iii) ENVELOPE 3 – PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° [●]/2015 – PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ROTATIVOS DO TIPO ZONA AZUL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE)

ENVELOPE 3 – PROPOSTA TÉCNICA

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

(iv) ENVELOPE 4 - PROPOSTA ECONÔMICA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° [●]/[ano] – PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ROTATIVOS DO TIPO ZONA AZUL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE) ENVELOPE 4 – PROPOSTA ECONÔMICA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

14.3 Cada um dos envelopes deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, original e cópia, encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada envelope, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

14.3.1. Cada um dos envelopes deverá ser apresentado igualmente em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.

14.4 Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

14.5 Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

14.5.1. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

14.6 Para efeito de apresentação:

(i) As vias de cada um dos envelopes deverão conter, além da identificação citada no subitem 14.2 acima, os subtítulos "1ª via" e "2ª via", respectivamente; e

(ii) Todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto os documentos relativos à **Garantia de Proposta**, que deverão ser apresentados em suas vias originais, bem como os documentos retirados na internet.

14.7 Todas as folhas de cada uma das vias dos **Documentos de Habilitação**, da **Proposta Técnica** e da **Proposta Econômica** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes**.

14.8 Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.

14.9 Eventuais **Falhas Formais** nos documentos da **Licitação** apresentados pelas **Licitantes** poderão ser relevadas ou sanadas pela **Comissão de Licitação**, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.

14.10 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

(i) Todos os documentos que se relacionam à **Licitação** deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e

(ii) No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.

14.11 As **Licitantes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos envelopes dos **Documentos de Habilitação**, da **Proposta Técnica** e da **Proposta Econômica**, não sendo o **Poder Concedente** responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na **Licitação** ou seus resultados.

14.12 A prática de atos pelas **Licitantes** em cada etapa da **Licitação** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas da **Licitação**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

15 GARANTIA DE PROPOSTA - ENVELOPE 1

15.1 A **Garantia de Proposta**, na modalidade escolhida pela **Licitante**, deverá ser entregue identificada em sua capa, da forma prevista no item 13.1 (i) deste **Edital**.

15.2 Cada **Licitante** deverá, para cobertura das obrigações previstas no presente **Edital**, e, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prestar **Garantia de Proposta**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, em qualquer uma das seguintes modalidades:

(i) caução em dinheiro, na moeda corrente do País;

(ii) títulos da dívida pública, devendo esses terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sujeitos à nenhum ônus ou gravames;

(iii) seguro-garantia ou,

(iv) fiança bancária.

15.3 A entrega da **Garantia de Proposta** deverá observar o seguinte:

(a) quando em caução em dinheiro, a **Licitante** deverá realizar o depósito conforme instruções do **Poder Concedente**;

(b) quando em títulos da dívida pública, deverá ser constituída caução bancária, expressa em documento original, dirigida ao **Poder Concedente**, datada e assinada por instituição financeira custo diante dos títulos dados em garantia e da qual conste que:

(i) o valor dos referidos títulos, claramente identificados, ficará caucionado em favor do **Poder Concedente** como garantia do cumprimento das obrigações da **Licitante**, previstas no presente **Edital** e

(ii) o **Poder Concedente** poderá executar a caução nas condições previstas neste **Edital**.

(c) No caso de fiança bancária, esta deverá (i) ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil; e, (ii) ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), observado o modelo integrante no **Anexo 10** deste Edital;

(d) Quando em seguro-garantia, deverá (i) ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (ii) ser apresentado o original da apólice ou cópia digital, devidamente certificada ou, ainda, sua segunda via emitida em favor do **Poder Concedente**, observadas as condições do **Anexo 10** deste Edital.

15.4 A **Garantia de Proposta** deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes contendo a **Garantia de Proposta**, os **Documentos de Habilitação,** a **Proposta Técnica** e a **Proposta Econômica**, cabendo à **Licitante** comprovar, se necessário, sua renovação, por igual período, à **Comissão de Licitação**, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo.

15.4.1. Se a **Licitante** não comprovar a renovação da **Garantia de Proposta** no prazo fixado no item acima, será notificada pela **Comissão de Licitação** para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação, sob pena de ser inabilitada da **Licitação**.

15.5. Em caso de **Consórcio**, a **Garantia de Proposta** poderá ser prestada por uma única empresa ou dividida pelas diferentes consorciadas, desde que a soma atinja o valor estabelecido e que conste a denominação do consórcio e a indicação das empresas consorciadas.

15.6. Caso a **Licitante** incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da **Garantia de Proposta**, a qual será executada para fins de recebimento de citada multa:

(i) se a **Licitante** retirar sua **Proposta Econômica** durante seu período de validade;

(ii) se a **Licitante** se recusar a assinar o **Contrato**, se for a **Adjudicatária**; ou

(iii) se a **Licitante** causar prejuízos para o **Poder Concedente** durante a **Licitação**.

15.7. A **Garantia de Proposta** será liberada até 30 (trinta) dias após (i) a publicação do extrato do **Contrato**; (ii) a publicação da decisão que julgou a **Licitante** inabilitada ou desclassificada, desde que não tenha sido apresentado recurso ou tenha este sido julgado improcedente de forma definitiva ou (iii) da revogação ou anulação da **Licitação**, conforme o caso.

15.8. A inadequação da **Garantia de Proposta** com os termos deste Edital implicará na desqualificação da **Licitante** e inviabilizará a abertura dos **Documentos de Habilitação**, da **Proposta Técnica** e **Proposta Econômica**.

16 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

16.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1. Os **Documentos de Habilitação** deverão ser entregues em 2 (duas) vias, sendo uma original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e outra podendo ser cópia simples, sem emendas ou rasuras.

16.1.2. As **Licitantes** estão obrigadas a satisfazer às exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente **Edital**.

16.1.3. As certidões exigidas para habilitação das **Licitantes** emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 03 (três) meses, contados da data de sua emissão.

16.1.4. Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sites oficiais e que o documento contenha a indicação do site em que poderá ser verificada a autenticidade da informação.

16.1.5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da **Licitante** vencedora.

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. A habilitação jurídica da **Licitante** se comprovará mediante:

(i) No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da **Licitante**.

(ii) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da **Licitante** que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

(iii) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da **Licitante** e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício.

(iv) Apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

(v) Quando a **Licitante** for instituição financeira, deverá apresentar a comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira, emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

(viii) Termo de compromisso de constituição de **SPE**.

16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. A regularidade fiscal da **Licitante** se comprovará mediante:

(i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

(ii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **Licitante**, pertinente ao seu ramo de

atividade ou, no caso de a **Licitante** não estar inscrita, comprovação desta situação;

(iii) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

(iv) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado relativa ao domicílio ou sede da **Licitante**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a **Licitante** não estar inscrita, comprovação desta situação;

(v) Prova de regularidade do Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da **Licitante** relativo ao Município onde se encontra instalada a sua sede;

(vi) Certidão de regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) do Município sede da **Licitante**, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede. Caso não seja proprietária do imóvel onde exerce as atividades, a **Licitante** deverá apresentar declaração própria, atestando não ser proprietária do imóvel onde se localiza sua sede, além de certidões dos Distribuidores competentes.

(vii) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito emitida pelo INSS;

(viii) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

(ix) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.3.2. No caso de **Licitante** estrangeiro, a comprovação de regularidade fiscal será aferida por meio da apresentação de documentos equivalentes aos relacionados, sempre de acordo com a lei do país de origem do **Licitante** e observadas as formalidades previstas nesse **Edital**.

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. A demonstração da qualificação técnica da **Licitante** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

(i) Prova de registro e comprovação de regularidade da empresa Licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua sede, nos termos da legislação, em ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação.

(ii) Atestado de capacidade **técnica operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência e aptidão da **Licitante,** fornecido por entidade pública ou privada, registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando ter executado serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto da licitação, financiados por agentes públicos ou privados, obtidos conforme a apresentação dos seguintes atestados:

- Operação de Estacionamento 3.500 (três mil quinhentos vagas) em até dois atestados – máximo de 10 (dez) pontos;

(iii)comprovação de capacidade **técnico-profissional**, mediante a apresentação de prova da existência em seu quadro técnico permanente de profissional (ais) de nível superior, detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), por meio do(s) qual(is) reste demonstrada a aptidão desse(s) profissional(is) por ter(em) sido responsável(is) técnico(s) pela execução de atividade pertinente e compatível em características e porte com o objeto desta Concorrência, em conformidade com a complexidade exigida no subitem anterior.

(iv) versão original do atestado de visita técnica fornecido e assinado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos que comprove a realização de visita técnica à área destinada à realização das Obras e dos Serviços pela Licitante. Para visita técnica a Licitante deverá, com antecedência, dirigir-se à SCSP, com sede na Avenida Pontes Vieira ....., das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira, para agendar a visita, podendo comunicar-se pelo fone nº (85) xxxxxxxxxx, com o Sr. .....

(v) declaração formal de que a Licitante detém pleno conhecimento das **Obra**s e dos **Serviços** a serem executados, bem como de que está ciente das condições das localidades onde estes serão desenvolvidos, nos termos do **Anexo 13**.

(vi) declaração formal por meio da qual indique o responsável técnico pela execução das **Obras** e **Serviços** integrantes do objeto da **Concessão**.

16.4.2. A experiência exigida no subitem (ii) acima poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de subcontratadas, mediante a apresentação do correspondente Termo de Compromisso de Contratação, o qual deverá prever minimamente a prestação de serviços, pelo prazo de 2 (dois) anos, pela subcontratada à Licitante, caso ela venha a ser declarada vencedora da Licitação.

16.4.3 A experiência exigida no subitem (iii) acima poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora ou sob o mesmo controle comum da **Licitante**, de forma direta ou indireta, desde que a empresa detentora do atestado figure como:

(a) responsável direta pela execução do empreendimento objeto do atestado;

(b) membro de consórcio responsável pela execução direta do empreendimento objeto do atestado, com participação de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) na composição do consórcio ou

(c) acionista de Sociedade de Propósito Específico responsável pela execução do empreendimento objeto do atestado, sendo que, neste caso, o referido acionista deverá participar ou ter participado de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do capital social da sociedade de propósito específico.

16.4.3.1. Na hipótese de serem apresentados atestados em nome de empresa controlada, controladora ou sob o mesmo controle comum, na forma dos itens acima, a **Licitante** deverá apresentar o quadro de acionistas ou de sócios, conforme o caso, de modo a comprovar a relação existente entre a **Licitante** e a titular do atestado.

16.4.3.2. Na hipótese de a **Licitante** apresentar atestado em que figure como membro de consórcio, este apenas será aceito se indicar que

a **Licitante** foi responsável pela experiência que está sendo demonstrada.

16.4.3.3. Será admitido o uso de um mesmo atestado por mais de um **Licitante** caso tenham formado consórcio que executou a obra ou serviço indicado no respectivo atestado. Neste caso, cada qual poderá utilizar apenas a parcela relativa à sua participação proporcional no consórcio.

16.4.3.4. O(s) atestado(s) exigidos no item (i) deverá(ão) conter as seguintes informações:

(a) objeto;

(b) características das atividades e serviços desenvolvidos;

(c) participação da **Licitante** no empreendimento;

(d) datas de início e de término da realização das atividades e serviços;

(e) datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;

(f) descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;

(g) local da realização das atividades e serviços;

(h) razão social do emitente e

(i) nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

16.4.3.5. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência administrativa, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

16.4.4. Para fins do atendimento à exigência prevista no subitem (iv), a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) no quadro da empresa será

caracterizada por: (i) participação societária, comprovada através de Contrato Social ou Estatuto atualizado; (ii) vínculo empregatício, através de cópia da ficha de registro de empregado ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada; ou ainda (iii) prestação de serviços com contrato escrito firmado com o **Licitante**, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o **Licitante** se sagre vencedor do certame, juntamente com a cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente autenticado.

16.4.4.1. No decorrer da **Concessão**, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo **Poder Concedente**.

16.4.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos termos do item 15.4.1. (iv) deverão pertencer ao quadro de colaboradores do Licitante, na data prevista para a adjudicação do objeto da presente **Licitação**.

16.4.4.2.1. Após a adjudicação do objeto e da assinatura do **Contrato**, o **Licitante** é livre para modificar unilateralmente a composição do seu quadro permanente de responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, devendo apenas informar o **Poder Concedente** e manter a sua capacidade técnico-profissional, nos termos exigidos neste **Edital**, para explorar a **Concessão**.

16.4.5. Para fins do atendimento à exigência prevista no subitem (v), a **Licitante** deverá obrigatoriamente comparecer na visita técnica, nos termos do item 20 deste **Edital**.

16.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da **Licitante** serão constituídos por:

(i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos envelopes.

(a) O Índice de Liquidez Geral (ILG) apresentado deverá ser igual ou maior do que 1, considerando-se o ILG como o quociente da soma do ativo circulante com o realizável a longo prazo pela soma do passivo circulante com o exigível a longo prazo, de acordo com a fórmula abaixo:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

(b) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a **Licitante**, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da **Licitante**).

(c) No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente.

(d) Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial.

(e) Para empresas constituídas a menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou o último balanço patrimonial levantado, na forma do art. 31, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(f) Para empresas estrangeiras deve ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, com todos os valores convertidos para R$ (reais);

(ii) valor de patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, ...% do valor estimado do contrato, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou pelo ato constitutivo da Licitante, em vigor e devidamente registrado.

(iii) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da **Licitante**;

(a) As **Licitantes** sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial ou extrajudicial e de Interdições e Tutelas.

(c) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou expedidas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data de realização da **Licitação**.

(iv) Prestação de **Garantia de Proposta**, em uma das modalidades previstas no item 15.3 deste **Edital**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do **Contrato**.

16.6. DECLARAÇÕES

16.6.1. Declaração da **Licitante** de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do **Anexo [●]**.

16.6.2. Declaração de que não está impedida de participar de licitações com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo [●]**.

17 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 3

17.1 O envelope da **Proposta Técnica** deverá ser acompanhado de Carta de Apresentação devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo [●].

17.2 A **Proposta Técnica** deverá ser elaborada de acordo com os requisitos, regras, diretrizes e indicativos constantes no **Anexo** 5, cuja inobservância implicará a desclassificação da **Licitante**.

17.3 A **Proposta Técnica** receberá nota técnica (NT) de zero a 100 (cem) pontos, tendo peso de 60 % (sessenta por certo) na avaliação global da **Licitante**.

17.4 Na **Proposta Técnica,** a **Licitante** deverá demonstrar sua experiência acerca das matérias necessárias para a realização das **Obras** e dos **Serviços**, por meio de (i) conhecimentos técnicos suficientes para lidar com os assuntos envolvidos na presente

Concessão; (ii) capacidade de oferecer solução criativa para as **Obras** e **Serviços** que compõem a presente contratação; (iii) atestados que demonstrem capacidade técnico-profissional da **Licitante** em projetos anteriores similares ao da presente **Concessão**, e (iv) tecnologias a serem utilizadas para viabilizar a prestação dos **Serviços**.

17.4.1 A exposição dos assuntos acima elencados na **Proposta Técnica** da **Licitante** deverá ser objetiva, de modo a permitir que a **Comissão de Licitação** analise e julgue a condição de execução dos **Serviços**, a possibilidade de cumprimento dos prazos e a adequação e a qualidade do planejamento proposto.

17.5 Será desclassificada a **Proposta Técnica** da **Licitante** que, de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Anexo 5**:

a) afrontar qualquer condição estabelecida neste **Edital**;

b) deixar de apresentar qualquer um dos elementos solicitados através do **Edital** e/ou seus **Anexos**;

c) apresentar qualquer referência à **Proposta Econômica** ou

d) obtiver **nota técnica** inferior a 70 (setenta) pontos.

18 PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE 4

18.1 O envelope da **Proposta Econômica** conterá carta apresentando o valor, expresso em reais, da **Tarifa Média** a ser paga pelos **Usuários** dos **Serviços**.

18.2 A nota relativa à **Proposta Econômica** (nota econômica – NE) comportará pontuação de 70 (setenta) a 100 (cem) pontos, tendo peso de 40% (quarenta por cento) na avaliação global da **Licitante**, observado o seguinte critério:

NE = 70 + 30 * (MVO / VO), onde:

NE = Pontuação relativa à **Proposta Econômica** da **Licitante**;

VO = Valor de **Tarifa Média** Oferecido na **Proposta Econômica** pela **Licitante**;

MVO = Menor Valor Oferecido de **Tarifa Média** entre as **Propostas Econômicas**.

18.3 Serão atribuídos 100 (cem) pontos à **Licitante** que apresentar a proposta de Menor Valor Oferecido (MVO).

18.4 Será desclassificada **a Licitante** que apresentar em sua **Proposta Eco**nômica valor de **Tarifa Média** superior a R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

18.5 As demais **Licitantes** terão sua pontuação determinada de acordo com a fórmula constante na Subcláusula 18.2 acima.

18.6 Na elaboração de sua **Proposta Econômica**, as **Licitantes** deverão:

(i) expressar todos os valores em reais (R$)

(ii) não considerar qualquer benefício fiscal futuro que possa vir a ser conferido à **Concessionária**, no âmbito da União, do Estado ou do Município, durante o **Prazo da Concessão**;

(iii) considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da **Licitação**, na forma da legislação vigente; e

(iv) anexar o **Plano de Negócios**, na forma do subitem 18.8 abaixo.

18.7 A **Proposta Econômica** deverá levar em consideração:

(i) todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a exploração da **Concessão**;

(ii) os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**;

(iii) o valor da **Tarifa Média** a ser praticado durante a exploração da **Concessão** e

(iv) o **Prazo da Concessão**.

18.8 O prazo de validade da **Proposta Econômica** será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação, facultado, porém, ao **Poder Concedente**, prorrogar sucessivamente tal prazo por igual(is) período(s).

18.7.1 No período disposto no subitem acima, todas as condições das **Propostas Econômicas** apresentadas pelas **Licitantes** deverão ser mantidas.

18.9 A **Licitante** deverá apresentar, no envelope da **Proposta Econômica**, o **Plano de Negócios**, que deverá ser elaborado de acordo com as orientações constantes do **Anexo 9**, incluindo os seguintes documentos e informações:

(i) Todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a exploração da **Concessão**;

(ii) As receitas oriundas da cobrança de **tarifas** dos **Usuários** dos **Estacionamentos Públicos**;

(iii) O **Prazo da Concessão**;

(iv) **Receitas Acessórias**;

(v) Declaração da Licitante de que, uma vez declarada vencedora do certame, realizará o **Investimento Fixo**;

(vi) Que todos os investimentos previstos sejam integralmente amortizados ou depreciados durante o **Prazo da Concessão** e em conformidade com a legislação aplicável;

(vii) Caso a **Licitante** considere alavancagem financeira no **Plano de Negócios**, a **Licitante** deverá apresentar uma carta de instituição financeira declarando sua intenção de estruturar o **Financiamento** necessário, caso esta se sagre vencedora da **Licitação**, com conteúdo mínimo do **Anexo 12**.

18.10 Todo o **Plano de Negócios** deverá ser elaborado em termos reais, ou seja, sem incorporar o comportamento da inflação durante a estimação dos fluxos de caixa, ao longo do **Prazo da Concessão**.

18.11 A **Proposta Econômica** que deixar de observar quaisquer dos itens precedentes será desclassificada pela **Comissão de Licitação**.

19 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

19.1 A **Licitação** observará o cronograma estipulado abaixo, lavrando-se ata e registrando-se a presença das **Licitantes** em todas as **Sessões Públicas de Licitação** que venham a ser realizadas.

Eventos	Descrição do Evento	Datas

1	Publicação do **Edital**	[●]
2	Prazo para a solicitação de esclarecimentos ao **Edital**	Até [●] *[10 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação]*.
3	Prazo para a impugnação ao **Edital**	Até [●] *[5 ou 2 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme dispõe o item 8.1.1 deste **Edital**]*.
4	Credenciamento dos **Representantes** das **Licitantes**, por meio do fornecimento dos respectivos instrumentos de procuração, bem como da comprovação dos poderes dos outorgantes das procurações à **Comissão de Licitação**.	**Data para Recebimento dos Documentos** [●]/[●]/[●] **Das 7 às 9h**
5	Recebimento pela **Comissão de Licitação** das vias da **Garantia de Proposta**. Abertura e análise dos envelopes de **Garantia de Proposta** das **Licitantes** pela **Comissão de Licitação**.	**Data para Recebimento do Envelope da Garantia de Proposta** [●]/[●]/[●] **Das 9 às 14h** *[2 dias úteis antes da realização da **Sessão Pública da Licitação**]*.

6	Publicação, no sítio eletrônico www.[●], da decisão da **Comissão de Licitação** acerca das **Garantias de Propostas** e correspondente motivação.	[●] A partir das 18h
7	Recebimento pela **Comissão de Licitação** das vias dos seguintes volumes: (i) **Documentos de Habilitação**; (ii) **Proposta Econômica** e (iii) **Proposta Técnica**, bem como abertura e análise dos envelopes dos **Documentos de Habilitação** das **Licitantes**, cujas **Garantia de Proposta** tiverem sido aceitas pela **Comissão de Licitação**.	**Sessão Pública da Licitação** [●]Às 11h **Data para Recebimento dos Envelopes** [●]/[●]/[●] **Das 9 às 14h** *[No mínimo 45 dias corridos após a data de publicação do Edital]*.
8	Publicação, no sítio eletrônico www.[●], do resultado da análise dos **Documentos de Habilitação** sua motivação, correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão de desqualificação de uma ou mais **Licitantes** que não atenderam a qualquer das condições estabelecidas no **Edital** em relação à **Garantia de Proposta** ou aos **Documentos de Habilitação**.	[●] A partir das 18h
9	Término do prazo para vistas e interposição de recursos.	[●] *[5 dias úteis da divulgação]*.
10	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	[●]
11	Término do prazo para impugnação aos recursos.	[●] *[5 dias úteis da notificação]*.
12	Publicação do julgamento dos recursos acerca da **Garantia de Proposta** e dos **Documentos de**	[●]

	Habilitação das **Licitantes**.	
13	Abertura das **Propostas Econômica** e **Técnica** das **Licitantes**, cujos **Documentos de Habilitação** e **Garantia de Proposta** estejam em conformidade com as disposições exigidas neste **Edital.**.	[●]Às 11h
14	Publicação no sítio eletrônico www.[●] da ordem de classificação das **Licitantes** a partir da pontuação obtida com as **Propostas Econômica** e **Técnica** e da Ata de Julgamento da **Licitação**, correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da **Comissão de Licitação**.	[●] A partir das 17h
15	Término do prazo para vistas e interposição de recursos.	[●] *[5 dias úteis da divulgação]*.
16	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	[●]
17	Término do prazo para impugnação aos recursos.	[●] *[5 dias úteis da notificação]*.
18	Publicação do julgamento dos recursos.	[●]
19	Divulgação do Resultado da **Licitação** pela **Comissão de Licitação**.	[●]
20	Publicação do Ato de Homologação e Adjudicação pela autoridade competente.	[●]
21	Assinatura do **Contrato de Concessão**.	[●]

19.2 Análise das **Garantias de Propostas**

19.2.1. As **Licitantes** deverão entregar os envelopes contendo a documentação relativa à **Garantia de Proposta** com 2 (dois) dias úteis de antecedência à realização da **Sessão Pública de Licitação**. Os envelopes relativos à **Garantia de Proposta** serão abertos e o seu conteúdo será avaliado pela **Comissão de Licitação**. Analisadas as **Garantias de Proposta**, as **Licitantes** serão ou não consideradas aceitas. Serão devolvidos fechados os envelopes dos **Documentos de Habilitação, Proposta Técnica** e **Proposta Econômica** às **Licitantes** cuja **Garantia de Proposta** não tenha sido aceita.

19.2.2. Pronunciado o resultado da análise das **Garantias de Proposta**, as **Licitantes** poderão recorrer da decisão da **Comissão de Licitação** no prazo legal após a análise dos **Documentos de Habilitação**. Após o julgamento dos recursos apresentados pelas **Licitantes**, ou desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa do prazo para recurso por todas as **Licitantes**, será marcada nova sessão pública para abertura dos envelopes das **Propostas Econômicas** e **Propostas Técnicas** (admitida a possibilidade de aproveitamento da própria **Sessão Pública de Licitação**, caso todas as **Licitantes** tenham apresentado desistência expressa do direito ao recurso).

19.3 Na data, local e hora previstos no preâmbulo deste **Edital** será declarada aberta, pelo presidente da **Comissão de Licitação**, a **Sessão Pública de Licitação**.

19.3.1. Aberta a sessão, serão recolhidos os documentos de representação das **Licitantes**. Finda esta etapa, o presidente da **Comissão de Licitação** passará ao item abaixo, não mais se admitindo a participação de qualquer outra **Licitante** que não tenha assinado a lista de presença até então (ou cujos **Representantes** não tenham apresentado os documentos de representação na forma do item 10.1 acima).

19.3.2. Em seguida, as **Licitantes** serão chamadas, nominalmente e em ordem alfabética, para apresentarem os seguintes documentos:

(i) **Documentos de Habilitação**;

(ii) **Proposta Técnica**; e

(iii) **Proposta Econômica**.

19.3.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência dos **Licitantes** em relação à proposta apresentada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão de Licitação**

19.4 Habilitação das **Licitantes**

19.4.1. Com a divulgação do resultado relativo à análise da **Garantia de Proposta** apresentada por cada Licitante, serão abertos os envelopes dos **Documentos de Habilitação**, os quais terão suas primeiras vias imediatamente rubricadas pela **Comissão de Licitação** e pelos **Representantes** das **Licitantes**. Analisados os **Documentos de Habilitação**, as **Licitantes** serão ou não consideradas habilitadas, cabendo recurso de tal decisão, no prazo legal.

19.5 Qualificação da **Proposta Técnica**

19.5.1 A análise da **Proposta Técnica** será feita com base nos parâmetros e regras definidos, respectivamente, no **Anexo 5**, com a atribuição de uma nota final para cada **Licitante**, considerado o cumprimento de cada uma das exigências ali consignadas.

19.5.2 Estará automaticamente desqualificada a Proponente, cuja **Proposta Técnica** descumprir alguma das exigências ou requisitos previstos neste **Edital** ou no **Anexo 5**.

19.6 Qualificação das **Propostas Econômicas**

19.6.1. Em seguida, serão abertos os envelopes relativos à **Proposta Econômica**, os quais terão suas primeiras vias imediatamente rubricadas pela **Comissão de Licitação** e pelos **Representantes** das **Licitantes**. Analisadas as Propostas Econômicas, as **Licitantes** serão consideradas classificadas ou desclassificadas.

19.6.2. A **Comissão de Licitação** desclassificará a **Licitante** cuja **Proposta Econômica** não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela que implicar oferta submetida à condição ou termo não previsto neste **Edital**.

19.6.3. Será ainda desclassificada a **Licitante** que não atenda a quaisquer das exigências estabelecidas abaixo:

(i) deixar de apresentar ou não preencher corretamente qualquer das informações exigidas nos quadros constantes no **Anexo 9**;

(ii) deixar de apresentar o valor global de qualquer dos **Serviços** descritos no **Anexo C** do **Contrato de Concessão**;

(iii) apresentar cronograma dos **Serviços** em desacordo com o descrito nos **Anexo C** do **Contrato de Concessão**;

(iv) deixar de apresentar a Taxa Interna de Retorno – **TIR** do projeto**;**

(v) considerar qualquer outra receita que não advenha exclusivamente da exploração de receitas provenientes da cobrança de **tarifas** dos **Usuários** dos **Estacionamentos Públicos**, bem como **Receitas Acessórias**;

(vi) considerar vantagem não prevista neste **Edital**;

(vii) não apresentar as estimativas de gastos com seguros e garantias exigidos neste **Edital**;

(viii) deixar de considerar no **Plano de Negócios** os tributos aplicáveis;

(ix) considerar prazo de conclusão ou implantação das **Obras** superior ao previsto no **Anexo** [●] do **Contrato de Concessão**.

19.6.4. Poderá a **Comissão de Licitação**, se julgar necessário, dada a complexidade da documentação entregue, suspender a sessão para fins de avaliar o atendimento da referida documentação aos requisitos do **Edital**, devendo neste caso publicar sua decisão no **DO** ou publicar nova data para a realização de nova **Sessão Pública de Licitação** na qual proferirá sua decisão, que também será posteriormente publicada no **DO**.

19.6.5. A **Comissão de Licitação** comunicará as **Licitantes** sobre as notas econômicas das **Licitantes** classificadas, de acordo com sua ordem de classificação, lavrando a respectiva ata de julgamento.

19.6.6. As **Notas Econômicas** deverão ser computadas com duas casas decimais.

19.6.7. Publicada a ata de julgamento, será aberto prazo para a interposição de recursos e contra-razões, no prazo constante do item 21 deste **Edital**.

19.6.8. Em caso de empate entre mais de uma **Licitante**, o **Poder Concedente** dará preferência a uma ou outra, em conformidade com o disposto no artigo 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedendo, caso persista o empate, a sorteio na forma do artigo 45, §2º, da mesma Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.6.9. Todos os atos praticados nas sessões públicas serão lavrados em ata assinada pelas **Licitantes** presentes e pela **Comissão de Licitação**.

20 VISITA TÉCNICA

20.1. Os **Interessados**, mediante a presença de, no máximo, 3 (três) **Representantes** e às suas expensas, deverão participar da visita técnica aos locais em que serão realizadas as atividades relacionadas à **Concessão** para conhecimento da atual operação dos **Estacionamentos Públicos** existentes.

20.1.1. A visita técnica deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à **Sessão Pública de Licitação**, sendo coordenada pela **Comissão de Licitação**.

20.1.2. O pedido de agendamento deverá ser efetuado até o dia [●], das 9hrs às 17hrs na sede do Município de Fortaleza, pelo email [●].

20.2. Os **Interessados** deverão confirmar a presença com 2 (dois) dias úteis de antecedência, mediante envio de comunicação , pelos meios indicados no subitem acima, ou por meio do telefone [●], para a **Comissão de Licitação**, no qual indicarão os nomes dos seus **Representantes**.

20.3. Realizada a visita técnica, a **Comissão de Licitação** emitirá atestado de realização da visita técnica, que deverá ser incluído nos **Documentos de Habilitação**, como condição para a sua habilitação.

20.4. É permitido aos **Interessados** realizar tantas visitas técnicas quanto entendam necessário para a elaboração de suas propostas, sendo que a primeira vistoria será conjunta e considerada como oficial para fins de participação na presente **Licitação**.

21 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. As **Licitantes** poderão recorrer da decisão sobre:

(i) análise dos **Documentos de Habilitação** das **Licitantes**;

(ii) o julgamento e a classificação da **Proposta Econômica**;

(iii) a invalidação ou revogação da **Licitação**, na forma estabelecida pela legislação aplicável.

21.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da correspondente decisão.

21.3. O recurso interposto será comunicado às demais **Licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.4. Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à autoridade máxima do **Órgão Licitante**, por intermédio da **Comissão de Licitação**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade competente.

21.5. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes**, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede do **Órgão Licitante**, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° [●]/[ano] – OUTORGA DE CONCESSÃO DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ROTATIVOS DO TIPO ZONA AZUL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE) At. Sr. [●]

21.6. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico www.[●] e publicado no **DO,** não cabendo mais recurso da decisão hierárquica.

22. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

22.1. O resultado da **Licitação** será submetido pela **Comissão de Licitação** à autoridade máxima do **Órgão Licitante** para homologação e adjudicação do objeto da **Concessão**.

22.2. A divulgação da **Licitante** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DO** e no sítio eletrônico www.[●].

23. OBRIGAÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

23.1. Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação e adjudicação, e antes da assinatura do **Contrato**, a **SPE** deverá apresentar ao **Poder Concedente**:

(i) Prova de constituição da **SPE**, observadas as participações estabelecidas no termo de compromisso de constituição de consórcio ou de **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

(ii) Comprovante de pagamento do valor de [R$ (== reais)] relativos aos custos incorridos na preparação dos estudos realizados com autorização do Município de Fortaleza e que embasaram o presente **Edital** e o **Contrato**, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do artigo 31 da Lei Federal nº 9.074/1995. O reembolso deverá ser efetuado diretamente às entidades autoras dos referidos estudos, na forma por elas indicada. Caso a empresa responsável pelos estudos seja a **Licitante** vencedora da **Licitação** ou ainda participe do **Consórcio** vencedor, a apresentação de comprovante de pagamento do valor acima mencionado poderá ser substituída por declaração da empresa responsável pelos estudos de que todo o montante a ser pago encontra-se integralmente quitado.

(iii) Comprovação da integralização do capital social da **SPE** de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que deverá ser aumentado até R$ [●] ([●] de Reais), em até 30 dias da **Data de Eficácia**, nos termos do **Contrato**.

23.2. A **Garantia de Execução do Contrato** deverá ser constituída e apresentada ao **Poder Concedente** nos termos da Cláusula 12 do **Contrato**, uma vez implementada a condição de eficácia deste.

23.3. O prazo previsto no subitem 23.1 acima e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Licitante** vencedora e desde que decorra de motivo justificado, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24. ASSINATURA DO CONTRATO

24.1. Cumpridas as exigências constantes do item 23 acima, a **SPE** será convocada mediante a publicação no **DO** para a assinatura do **Contrato de Concessão**.

25. SANÇÕES PELA NÃO ASSINATURA DO CONTRATO

25.1. Se a **SPE**, convocada a assinar o **Contrato de Concessão**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica**, imotivadamente recusar-se a fazê-lo, o **Poder Concedente** executará, a **Garantia de Proposta** apresentada pelo **Adjudicatário**.

25.2. Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado ao **Poder Concedente**:

(i) convocar as **Licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada; ou

(ii) revogar a **Licitação**, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A **Licitação** somente poderá ser revogada pelo **Poder Concedente** por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

26.2. O **Poder Concedente**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a **Licitação** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

26.3. A nulidade da **Licitação** implica a nulidade do **Contrato**, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

26.4. O **Poder Concedente** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da **Licitação**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Licitantes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

26.5. Na hipótese de o **Poder Concedente** vir a tomar conhecimento, após a fase de habilitação, de que qualquer documento de habilitação apresentado por uma **Licitante** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Habilitação**, poderá inabilitá-la supervenientemente, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente**.

26.6. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos envelopes dos **Documentos de Habilitação** e das **Propostas Econômicas** que não forem retiradas pelas **Licitantes** no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.

26.7. A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da **Concessão**.

PARTE VI – DA CONCESSIONÁRIA

27. DA CONCESSIONÁRIA

27.1. A **Concessionária** será uma **SPE** constituída em conformidade com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de explorar o objeto da **Concessão**.

27.2. A sede da **Concessionária** deverá estar localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

27.3. Sendo o **Adjudicatário** empresa isolada, antes da celebração do **Contrato**, deverá criar subsidiária integral, assumindo a responsabilidade solidária à empresa subsidiária com relação ao objeto do **Contrato**.

27.4. Sendo o **Adjudicatário** um consórcio, antes da celebração do **Contrato**, deverá constituir-se em **SPE**.

27.5. A **Concessionária** poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da **Concessão** nos contratos de **Financiamento** para realização de investimentos de interesse dos

Serviços objeto da **Concessão**, desde que não comprometa a sua continuidade e adequada prestação dos **Serviços** que já estejam sendo executados.

27.6. As ações correspondentes ao **Controle** da **Concessionária** poderão ser dadas em garantia de **Financiamentos**, ou como contra garantia de operações, vinculadas ao cumprimento de obrigações decorrentes do **Contrato** e desde que a execução de tais garantias que implique em transferência de **Controle** seja previamente autorizada pelo **Poder Concedente**.

27.7. A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato** de **Concessão**, nos instrumentos convocatórios da **Licitação**, à documentação apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo que disser respeito à execução dos **Serviços**.

27.8. Durante todo o **Prazo da Concessão**, o Controle da SPE deverá ser exercido exclusivamente pela Licitante vencedora, ressalvada a transferência de Controle (i) aos seus financiadores; e (ii) a terceiros, mediante prévia autorização do Poder Concedente, nos termos da Cláusula 21 do **Contrato de Concessão**, com exceção da transferência de controle para Afiliadas.

PARTE VII – ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Anexo 1 – Minuta do Contrato de Concessão

Anexo 2 – Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação

Anexo 3 – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Técnica

Anexo 4 – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica

Anexo 5 – Diretrizes para a elaboração da Proposta Técnica

Anexo 6 – Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo 7 – Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Licitação

Anexo 8 – Modelo de Procuração

Anexo 9 – Diretrizes para a Elaboração do Plano de Negócios

Anexo 10 – Garantia de Proposta

Anexo 11 – Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

Anexo 12 – Carta de Intenção de Financiamento

Anexo 13 – Declaração de Conhecimento dos Locais de Execução dos Serviços